



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**REGULAMENTO DO CONCURSO DA**  
**“RUA MAIS ORNAMENTADA 2025”**

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital do Concurso da “Rua Mais Ornamentada” para o São João 2025, que será realizado no dia 23 de junho de 2025, com o objetivo de preservar as tradições juninas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. GERAL:** Este regulamento visa preservar e fortalecer as tradições juninas e a cultura popular no município de Laranjeiras;
- 1.2. ESPECÍFICO:** Incentivar a participação ativa da comunidade na decoração das ruas. Dessa forma, buscamos criar uma atmosfera junina envolvente que permeie toda a cidade, promovendo a interação e a celebração coletiva, estimular a economia criativa; promover a criação de arraias nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo respeitando a tradição; estimular a participação democrática e a integração da comunidade.

**2. DO OBJETO**

- 2.1.** Este edital tem por objetivo premiar ruas ornamentadas do município de Laranjeiras durante o período junino (01 a 30 de junho), como parte da programação cultural do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura;
- 2.2.** As ruas serão avaliadas pela comissão julgadora com base em critérios como originalidade, criatividade, manutenção das tradições juninas, engajamento da comunidade, temática e extensão da decoração;



- 2.3.** Podem se inscrever ruas localizadas na área urbana e rural do município de Laranjeiras;
- 2.4.** Além da ornamentação, as ruas concorrentes podem realizar apresentações artísticas e culturais que preservam as tradições do São João, o que será considerado como critério de pontuação adicional, somando-se aos demais requisitos deste edital.

### **3. DAS PREMIAÇÕES**

- 3.1.** A rua que obtiver a melhor classificação receberá da Secretaria de Cultura:
  - a) Um certificado e uma premiação em dinheiro para os três primeiros colocados;
  - b) O segundo e o terceiro colocado ganharão um troféu cada um com a sinalização das suas respectivas posições;
- 3.2.** A entrega de um certificado ao representante da rua e a placa simbólica para a Rua Campeã será fixada na mesma, enaltecendo o título e iniciativa de fomento da tradição junina;
- 3.3.** O valor total deste Edital é de R\$6.000,00 (seis mil reais) e terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

<b>Colocação</b>	<b>Valores</b>
Primeiro lugar	R\$ 3 mil reais
Segundo lugar	R\$ 2 mil reais
Terceiro lugar	R\$ 1 mil reais
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6 mil</b>

### **4. INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições ocorrerão no período de 01 de junho a 20 de junho de 2025, de forma presencial, das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura de Laranjeiras, localizada na Rua Tobias Barreto, s/n, CEP:49100-000;
- 4.2.** Poderão se inscrever no concurso, Pessoa Física: com idade igual ou maior que 18 (dezoito), residentes e domiciliadas na rua inscrita, em Laranjeiras;
- 4.3.** O proponente deverá preencher o formulário (ANEXO 1) e a Declaração de Representação de Grupo/Coletivo (ANEXO 2) com todas as informações



indicadas e se responsabilizar pela veracidade destas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas c/ou não sejam verídicas;

- 4.4.** O indivíduo pode se inscrever sendo proponente apenas de uma rua domiciliada. Sendo vetado a participação como proponente de outras ruas;
- 4.5.** No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - I. Cópia do RG e CPF;
  - II. Comprovação do número do PIS - Programa de Integração Social ou número do PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
  - III. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
  - IV. Certidão Negativa Estadual;
  - V. Certidão Negativa Municipal;
  - VI. Comprovante de residência em nome do proponente;
  - VII. Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança);
  - VIII. Declaração de Representação de Grupo/Coletivo pelos moradores participantes do Concurso, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro;
  - IX. Fotos da rua que será ornamentada;

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

- 4.6.** A falta de apresentação dos documentos mencionados poderá causar a desclassificação do proponente;
- 4.7.** O proponente responsável de cada rua inscrita deverá enviar um ofício de aviso prévio, à SMTT local, com as informações a respeito da rua (nome, bairro) comunicando sobre a participação desta. O ofício deverá ser enviado em duas (2) vias, onde uma (1) ficará com o proponente para efetivação da inscrição;



- 4.8.** As dúvidas e informações relativas ao conteúdo do edital devem ser tratadas presencialmente ou virtualmente pela Secretaria Municipal de Cultura no e-mail: [sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br](mailto:sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br), das 8h às 12h, em dias úteis;
- 4.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação, preenchimento do formulário (ANEXO 1) e a Declaração de Representação de Grupo/Coletivo (ANEXO 2), até às 12:00 horas do dia 20 de junho de 2025.

## **5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

- 5.1.** A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental e na avaliação das ruas no dia de visita da comissão de avaliação;
- 5.2.** A comissão de seleção será composta por 03 (três) integrantes indicados pela Secretaria de Cultura de Laranjeiras, para avaliações das ruas. Sendo que o presidente da mesa será nomeado entre os 3 integrantes;
- 5.3.** A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivos da tradição junina	01 a 10
Envolvimento da comunidade	01 a 10
Criatividade	01 a 10
Temática	01 a 10
Área Ornamentada (mínimo de 90 metros)	01 a 10
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos</b>

- 5.4.** As planilhas de notas ficarão com o presidente da Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas. Sendo que ao término de cada visita as planilhas serão recolhidas e colocadas em envelope lacrado.

## **6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**



- 6.1.** A avaliação será realizada com base nos critérios explicitados na tabela, onde a nota de cada critério será resultante da soma da pontuação dos três avaliadores;
- 6.2.** A pontuação final de cada rua será a soma das pontuações individuais atribuídas por cada avaliador de acordo com as condições estabelecidas;
- 6.3.** A nota total de cada avaliador será entre 01 (mínimo) e 10 (máximo) pontos diante da soma de notas por critério;
- 6.4.** A classificação dos participantes será definida mediante o somatório de notas de cada avaliador;
- 6.5.** Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:
  - a) Maior nota no critério Motivos da Tradição Junina;
  - b) Maior nota no critério Envolvimento da comunidade;
  - c) Maior nota no critério Criatividade;
  - d) Maior nota no critério Temática;
  - e) Maior nota no critério Área ornamentada.
- 6.6.** Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários (ANEXO 1);
- 6.7.** Serão divulgadas as notas finais. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

- 7.1.** Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame, através do endereço eletrônico <https://www.laranjeiras.se.gov.br> e subsidiariamente no Diário Oficial do Município de Laranjeiras;
- 7.2.** Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: [sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br](mailto:sectur-ir@laranjeiras.se.gov.br);
- 7.3.** Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão de avaliação;



- 7.4.** Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição. Parágrafo único: Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do site da Prefeitura: <https://www.laranjeiras.se.gov.br> ;
- 7.5.** Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação;
- 7.6.** Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Laranjeiras a homologação do resultado definitivo.

## **8. CRONOGRAMA**

- 8.1.** O edital de Premiação do Concurso da Rua Mais Ornamentada de Laranjeiras obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	Dia 01 a 20 de junho de 2025
Visitas para realização de avaliação nas ruas	Dia 23 e 28 de junho de 2025
Divulgação do resultado	Dia 01 julho de 2025
Prazo para recurso	Dia 04 de junho de 2025
Divulgação do resultado pós- recurso no diário oficial	Dia 07 de julho de 2025

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA**

- 9.1.** Conceder o Prêmio ao(a) proponente vencedor(a) que estiver com documentação em dia, preencher todo o formulário de inscrição (ANEXO 1) e estiver com a Declaração de Representação de Grupo/Coletivo (ANEXO 2);
- 9.2.** Orientar e acompanhar os proponentes inscritos no cumprimento das suas obrigações legais;
- 9.3.** Agendar as visitas às ruas de todos os proponentes inscritos, dentro dos prazos existentes neste edital;



- 9.4.** Solicitar, caso necessário, complementação de documentação dos(as) proponentes selecionados(as).

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE**

- 10.1.** Realizar sua inscrição de forma presencial de acordo com o item 5.1;
- 10.2.** Manter, durante toda a vigência deste edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Não serão aceitas ornamentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência preconceito e/ou intolerância. também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras;
- 11.2.** A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 11.3.** O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 11.4.** Fica reservado à Prefeitura Municipal de Laranjeiras, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos;
- 11.5.** A Prefeitura Municipal de Laranjeiras não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- 11.6.** Os participantes e vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os



relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais;

- 11.7.** Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Laranjeiras/SE, 03 de junho de 2025

Leomar Célio da Silva Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luciano dos Santos  
PREFEITO



## ANEXO 1

### **FICHA DO(A) REPRESENTANTE DA RUA**

**NOME DA RUA** \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Sim. Ocupação: \_\_\_\_\_ ( ) Não

E-mail: \_\_\_\_\_

Participo desde: \_\_\_\_\_



---

Assinatura

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ CPF de  
número \_\_\_\_\_, RG de número \_\_\_\_\_,  
morador e residente da Rua \_\_\_\_\_,  
localizado no município Laranjeiras-SE, declaro que sou responsável pela mesma, sendo  
o representante deste no cadastramento para concorrer ao Edital “RUA MAIS  
ORNAMENTADA 2025”. Os moradores estão cientes de que o(a) representante acima  
indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago, caso a Rua  
receba a premiação.

Laranjeiras-SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**MORADOR TESTEMUNHA 1**

---

**MORADOR TESTEMUNHA 2**

---

**MORADOR TESTEMUNHA 3**

---



### Assinatura do Representante

---